



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Exatas*

## RESOLUÇÃO Nº 035/2015-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no dia 24/11/2015.

Indefere recurso interposto por Marcelo Carlos de Proença.

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.

7493/2015-PRO;

Estadual de Maringá;

Matemática.

Considerando o contido no protocolizado sob nº

Considerando o Regimento Geral da Universidade

Considerando o Regulamento do Departamento de

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - Indeferir o recurso interposto pelo servidor docente Marcelo Carlos de Proença, por meio do protocolo nº 7493/2015, contra decisão do Departamento de Matemática realizada em 29/09/2015 e ratificada em 13/10/2015.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 20 de novembro de 2015.

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 01/12/2015. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

**Cícero Lopes Frota**

**DIRETOR**